

Lei nº 19/63

AutORIZA o Poder Executivo a fazer reparos na estrada de Vargem Alegre.²

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes, delibera e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reparos na estrada de Vargem Alegre.

Art 2º: Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especiais.

Art 3º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de outubro 1963